



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 022/2022

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional da quantia de R\$ 305.743,78 (trezentos e cinco mil e setecentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos) sendo: Especial da quantia de R\$ 13.145,02 (treze mil e cento e quarenta e cinco reais e dois centavos) e Suplementar da quantia de R\$ 292.598,76 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 1.073 de 04 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional da quantia de R\$ 305.743,78 (trezentos e cinco mil e setecentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos) sendo: Especial da quantia de R\$ 13.145,02 (treze mil e cento e quarenta e cinco reais e dois centavos) e Suplementar da quantia de R\$ 292.598,76 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas

12.361.0210.2015 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas.

1635 – 3.3.71.70.00.00 000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público 13.145,02

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0330.2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2940 – 4.4.90.52.00.00 327 – Equipamentos e Material Permanente 170.000,00

2941 – 4.4.90.52.00.00 501 – Equipamentos e Material Permanente 109.000,00

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS

10.304.0370.2029 – Bloco de Vigilância em Saúde

3225 – 3.3.90.30.00.00 497 – Material de Consumo 758,76

3255 – 4.4.90.52.00.00 497 – Equipamentos e Material Permanente 12.840,00

TOTAL 305.743,78

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial efetuado pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento parcial de dotações, excesso de arrecadação e o superávit financeiro.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas

12.361.0210.2015 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas.

1550 – 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 13.145,02



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS

10.304.0370.2029 – Bloco de Vigilância em Saúde

3215 – 3.3.90.14.00.00 497 – Diárias 2.000,00

3240 – 3.3.90.39.00.00 497 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

RECEITA

1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Remuneração De Depósitos Bancários 1.598,76

2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal 109.000,00

2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus - Principal 170.000,00

Cancelamento 13.145,02

Cancelamento/Superávit..... 12.000,00

Excesso de Arrecadação..... 280.598,76

TOTAL 305.743,78

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 06 de julho de 2022.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal